

# Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Quinta-feira, 24 de Novembro de 2022 | Edição Nº 581 | Ano 8

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA -

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### CONTABILIDADE

LRF RREO 5º bimestre de 2022:

#### MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA

**ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NOS MESES DE JANEIRO a OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 104 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias (valores liquidados).

Atílio Vivacqua, 23 de Novembro de 2022

**Josemar Machado Fernandes**  
Prefeito Municipal

Codigo	Descrição da Receita	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL
<b>1.0.0.0.00</b> <b>.0.0</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>											
<b>1.1.0.0.00</b> <b>.0.0</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>222.246,20</b>	<b>232.293,03</b>	<b>243.226,52</b>	<b>241.531,55</b>	<b>240.646,11</b>	<b>249.827,29</b>	<b>289.556,44</b>	<b>327.482,39</b>	<b>376.599,40</b>	<b>296.934,44</b>	<b>2.720.343,37</b>
<b>1.1.1.0.00</b> <b>.0.0</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>207.576,49</b>	<b>207.493,23</b>	<b>202.322,61</b>	<b>229.784,61</b>	<b>226.854,18</b>	<b>239.464,14</b>	<b>273.889,57</b>	<b>279.203,11</b>	<b>332.681,28</b>	<b>242.857,47</b>	<b>2.442.126,69</b>
<b>1.1.1.2.50</b> <b>.0.1</b>	<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial</b>	-	-	-	<b>225,82</b>	-	-	<b>226,73</b>	-	-	-	<b>452,55</b>
<b>1.1.1.2.50</b>	<b>Imposto sobre a</b>	-	-	-	<b>2.162,86</b>	<b>9.296,88</b>	<b>38.846,36</b>	<b>36.431,72</b>	<b>14.226,24</b>	<b>5.198,39</b>	<b>4.778,69</b>	<b>110.941,14</b>

<b>.0.2</b>	<b>Propriedade Predial e Territorial</b>											
<b>1.1.1.2.50</b>	<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial</b>	<b>490,30</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>175,58</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>665,88</b>
<b>1.1.1.2.53</b>	<b>Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im</b>	<b>-</b>	<b>30.186,98</b>	<b>21.275,00</b>	<b>3.840,00</b>	<b>7.042,28</b>	<b>13.433,16</b>	<b>6.591,72</b>	<b>13.600,00</b>	<b>11.934,87</b>	<b>10.990,00</b>	<b>118.894,01</b>
<b>1.1.1.3.03</b>	<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho</b>	<b>34.526,68</b>	<b>35.207,23</b>	<b>38.114,01</b>	<b>38.578,34</b>	<b>36.184,28</b>	<b>37.176,16</b>	<b>45.152,00</b>	<b>40.713,94</b>	<b>45.773,22</b>	<b>41.757,77</b>	<b>393.183,63</b>
<b>1.1.1.3.03</b>	<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R</b>	<b>11.337,01</b>	<b>2.905,04</b>	<b>6.330,61</b>	<b>31.696,46</b>	<b>6.967,01</b>	<b>10.547,45</b>	<b>5.779,17</b>	<b>6.912,28</b>	<b>11.296,12</b>	<b>2.490,18</b>	<b>96.261,33</b>
<b>1.1.1.4.51</b>	<b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin</b>	<b>160.563,57</b>	<b>138.471,26</b>	<b>135.554,56</b>	<b>152.720,26</b>	<b>165.700,27</b>	<b>138.663,53</b>	<b>178.065,80</b>	<b>203.413,67</b>	<b>258.077,19</b>	<b>181.327,13</b>	<b>1.712.557,24</b>
<b>1.1.1.4.51</b>	<b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult</b>	<b>418,79</b>	<b>412,51</b>	<b>70,29</b>	<b>385,29</b>	<b>661,26</b>	<b>664,67</b>	<b>1.468,48</b>	<b>163,02</b>	<b>227,53</b>	<b>1.301,43</b>	<b>5.773,27</b>
<b>1.1.1.4.51</b>	<b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi</b>	<b>240,14</b>	<b>310,21</b>	<b>978,14</b>	<b>-</b>	<b>1.002,20</b>	<b>132,81</b>	<b>173,95</b>	<b>173,96</b>	<b>173,96</b>	<b>212,27</b>	<b>3.397,64</b>
<b>1.1.2.0.00</b>	<b>TAXAS</b>	<b>14.669,71</b>	<b>24.799,80</b>	<b>40.903,91</b>	<b>11.746,94</b>	<b>13.791,93</b>	<b>10.363,15</b>	<b>15.666,87</b>	<b>48.279,28</b>	<b>43.918,12</b>	<b>54.076,97</b>	<b>278.216,68</b>
<b>1.1.2.1.01</b>	<b>TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃ O - OUTRA</b>	<b>9.444,61</b>	<b>15.521,25</b>	<b>30.020,13</b>	<b>3.959,55</b>	<b>2.892,06</b>	<b>2.810,79</b>	<b>7.716,50</b>	<b>35.022,18</b>	<b>4.328,86</b>	<b>2.949,34</b>	<b>114.665,27</b>



1.7.0.0.00 .0.0	TRANSFERÊN CIAS CORRENTES	4.014.538 ,27	4.079.160 ,54	4.320.787,79	4.286.656, 56	4.642.550 ,25	5.665.287 ,12	4.662.446, 16	3.898.598 ,04	3.756.167,3 8	3.673.906, 23	43.000.098,3 4
1.7.1.0.00 .0.0	TRANSFEREN CIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.783.075 ,96	2.162.949 ,32	1.540.431,67	1.744.786, 41	2.117.514 ,79	3.027.962 ,90	2.382.589, 91	1.704.965 ,50	1.613.706,2 8	1.582.708, 79	19.660.691,5 3
1.7.1.1.51 .1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.434.108 ,24	2.001.894 ,17	1.213.629,48	1.438.580, 69	1.600.277 ,45	1.497.364 ,94	1.284.182, 91	1.464.267 ,36	1.216.457,2 9	1.283.117, 78	14.433.880,3 1
9.7.1.1.51 .1.1	PRINCIPAL	- 286.821,6 3	- 400.378,8 2	- 242.725,87	- 287.716,11	- 320.055,4 7	- 299.472,9 6	- 256.836,5 6	- 292.853,4 5	- 243.291,44	- 256.623,5 2	- 2.886.775,83
1.7.1.1.51 .2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	132.111,68	-	132.111,68
1.7.1.1.51 .3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-	-	-	-	-	-	731.176,0 8	-	-	-	731.176,08
1.7.1.1.52 .0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	129,86	202,90	47,12	100,00	54,15	216,99	122,84	130,87	3.564,72	8.124,81	12.694,26
9.7.1.1.52 .0.1	PRINCIPAL	- 25,96	- 40,57	- 9,42	- 19,99	- 10,82	- 34,25	- 23,76	- 26,16	- 712,93	- 1.624,95	- 2.528,81
1.7.1.2.52 .4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - P	220.466,0 3	210.701,9 6	236.785,58	196.559,78	521.934,1 5	182.502,5 4	197.542,2 0	187.055,3 3	133.925,71	183.026,0 7	2.270.499,35
1.7.1.3.50 .1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	209.695,2 3	212.011,3 6	177.445,36	209.211,36	169.710,8 2	928.545,0 2	257.161,3 7	209.807,0 2	211.633,72	208.847,9 8	2.794.069,24
1.7.1.3.50 .2.1	TRANSF DE REC DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COM	38.544,13	38.544,13	38.544,13	38.544,13	38.544,13	604.525,1 3	38.544,13	38.544,13	38.544,13	38.544,13	951.422,30

1.7.1.3.50 .3.1	TRANSF DE REC DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINC	-	20.180,73	5.942,86	5.942,86	5.942,86	5.942,86	4.942,86	4.942,86	7.942,86	17.805,74	79.586,49
1.7.1.3.50 .4.1	TRANSF DE REC DO SUS – ASS FARMACÊUTICA - PRINCIPA	7.741,57	5.868,53	7.741,57	6.805,05	6.805,05	12.805,05	6.805,05	6.805,05	12.805,05	6.805,05	80.987,02
1.7.1.3.50 .9.1	TRANSF DE REC DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADO	-	-	29.088,00	-	-	-	-	-	-	-	29.088,00
1.7.1.3.51 .1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	-	-	18.298,00	12.926,51	8.681,30	7.637,14	33.248,17	-	11.878,76	11.835,79	104.505,67
1.7.1.4.50 .0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	71.362,31	43.384,35	-	80.739,41	42.518,45	43.077,72	42.611,90	43.179,77	43.908,12	43.461,22	454.243,25
1.7.1.4.51 .0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	-	-	-	-	-	1.740,00	-	-	-	-	1.740,00
1.7.1.4.52 .0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	-	21.335,40	21.335,40	21.335,40	21.335,40	21.335,40	21.335,40	21.335,40	21.335,40	-	170.683,20
1.7.1.4.53 .0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	-	-	25.064,28	12.532,14	12.532,14	12.532,14	12.532,14	12.532,14	12.532,14	12.532,14	112.789,26
1.7.1.9.61 .0.1	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO IC	-	-	-	-	-	-	-	-	1.825,89	17.611,37	19.437,26

1.7.1.9.99 .0.1	Outras Transferências da União - Principal	87.876,18	9.245,18	9.245,18	9.245,18	9.245,18	9.245,18	9.245,18	9.245,18	9.245,18	9.245,18	171.082,80
1.7.2.0.00 .0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.172.558,48	1.080.721,17	1.438.813,64	1.347.963,47	1.275.384,90	1.500.526,50	1.208.546,62	1.126.594,73	1.143.237,81	1.079.759,28	12.374.106,60
1.7.2.1.50 .0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.350.270,95	1.191.153,90	1.319.717,75	1.365.218,90	1.364.010,64	1.394.235,77	1.330.120,70	1.182.439,07	1.185.678,35	1.230.907,94	12.913.753,97
9.7.2.1.50 .0.1	PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		270.059,29	238.239,62	261.555,95	274.857,30	260.609,72	273.373,46	204.394,39	236.489,54	237.135,65	248.989,34	2.505.704,26
1.7.2.1.51 .0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	45.161,31	49.436,56	60.735,14	226.694,50	116.015,42	138.041,56	76.890,73	55.997,02	34.368,38	30.706,30	834.046,92
9.7.2.1.51 .0.1	PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9.032,19	9.887,24	14.545,15	43.529,77	25.631,00	32.596,67	77.013,19	10.952,16	6.873,60	6.141,18	236.202,15
1.7.2.1.52 .0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	14.971,84	14.404,39	14.653,58	14.456,49	11.072,54	11.984,71	12.353,32	9.839,78	12.980,82	13.248,02	129.965,49
9.7.2.1.52 .0.1	PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		2.994,37	2.880,89	2.930,72	2.891,30	2.214,51	2.396,95	2.470,67	1.967,96	2.596,16	2.649,60	25.993,13
1.7.2.1.53 .0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	5.108,52	-	-	6.057,20	-	-	4.929,44	-	-	1.077,70	17.172,86
1.7.2.2.51 .0.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	249,04	-	7.149,32	98,62	318,22	139,90	72,72	317,98	42,96	182,25	8.571,01
1.7.2.3.50 .0.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas	-	39.065,12	16.051,23	23.013,89	19.532,56	16.051,23	28.025,36	24.544,03	24.544,03	24.544,03	215.371,48
1.7.2.4.51 .0.1	Transferências de Convênio	-	-	86.678,16	-	-	217.093,72	-	-	91.717,06	-	395.488,94

	<b>dos Estados Destinadas</b>											
<b>1.7.2.4.99.0.1</b>	<b>Outras Transferências de Convênios dos Estados - Pr</b>	-	-	<b>171.681,00</b>	-	<b>13.000,00</b>	-	<b>6.500,00</b>	<b>71.329,00</b>	-	-	<b>262.510,00</b>
<b>1.7.2.9.99.0.1</b>	<b>Outras Transferências dos Estados - Principal</b>	<b>38.882,67</b>	<b>37.668,95</b>	<b>41.179,28</b>	<b>33.702,24</b>	<b>39.890,75</b>	<b>31.346,69</b>	<b>33.532,60</b>	<b>31.537,51</b>	<b>40.511,62</b>	<b>36.873,16</b>	<b>365.125,47</b>
<b>1.7.5.0.00.0.0</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS</b>	<b>1.058.903,83</b>	<b>835.490,05</b>	<b>1.341.542,48</b>	<b>1.193.906,68</b>	<b>1.249.650,56</b>	<b>1.136.797,72</b>	<b>1.071.309,63</b>	<b>1.067.037,81</b>	<b>999.223,29</b>	<b>1.011.438,16</b>	<b>10.965.300,21</b>
<b>1.7.5.1.50.0.1</b>	<b>Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção</b>	<b>973.802,87</b>	<b>796.830,09</b>	<b>1.299.367,97</b>	<b>1.091.953,11</b>	<b>1.199.439,13</b>	<b>1.083.178,16</b>	<b>1.017.690,07</b>	<b>1.012.505,32</b>	<b>916.166,48</b>	<b>928.381,35</b>	<b>10.319.314,55</b>
<b>1.7.5.1.50.0.1</b>	<b>Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção - VAAT</b>	<b>85.100,96</b>	<b>38.659,96</b>	<b>42.174,51</b>	<b>101.953,57</b>	<b>50.211,43</b>	<b>53.619,56</b>	<b>53.619,56</b>	<b>54.532,49</b>	<b>83.056,81</b>	<b>83.056,81</b>	<b>645.985,66</b>
<b>1.9.0.0.00.0.0</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>21.797,26</b>	<b>14.016,16</b>	<b>18.873,73</b>	<b>15.124,72</b>	<b>8.060,03</b>	<b>64.542,97</b>	<b>19.751,07</b>	<b>67.951,19</b>	<b>64.483,26</b>	<b>32.933,72</b>	<b>327.534,11</b>
<b>1.9.2.0.00.0.0</b>	<b>INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS</b>	<b>13.035,28</b>	<b>8.683,94</b>	<b>13.013,57</b>	<b>9.559,52</b>	<b>1.757,74</b>	<b>16.116,49</b>	<b>10.159,32</b>	<b>21.242,12</b>	<b>50.184,87</b>	<b>23.906,57</b>	<b>167.659,42</b>
<b>1.9.2.1.99.0.1</b>	<b>Outras Indenizações - Principal</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>1.9.2.2.99.0.1</b>	<b>Outras Restituições - Principal</b>	-	-	<b>5.211,79</b>	<b>1.757,74</b>	<b>1.757,74</b>	<b>6.321,38</b>	<b>1.757,54</b>	<b>4.438,56</b>	<b>46.254,86</b>	<b>11.033,03</b>	<b>78.532,64</b>
<b>1.9.2.2.99.0.1</b>	<b>Outras Restituições - Principal</b>	<b>13.035,28</b>	<b>8.683,94</b>	<b>7.801,78</b>	<b>7.801,78</b>	-	<b>9.795,11</b>	<b>8.401,78</b>	<b>16.803,56</b>	<b>3.930,01</b>	<b>12.873,54</b>	<b>89.126,78</b>
<b>1.9.9.0.00.0.0</b>	<b>DEMAIS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>8.761,98</b>	<b>5.332,22</b>	<b>5.860,16</b>	<b>5.565,20</b>	<b>6.302,29</b>	<b>48.426,48</b>	<b>9.591,75</b>	<b>46.709,07</b>	<b>14.298,39</b>	<b>9.027,15</b>	<b>159.874,69</b>

1.9.9.9.99 .2.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.000,00	351,00	292,50	234,00	477,00	40.619,86	1.968,00	40.230,87	677,66	504,00	86.354,89
1.9.9.9.99 .2.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	14,63	72,80	700,10	119,72	84,98	19,17	102,89	158,97	65,76	221,46	1.560,48
1.9.9.9.99 .2.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	3.884,20	2.470,28	2.049,28	2.526,43	3.110,59	3.475,71	3.266,51	3.058,91	6.288,62	3.563,35	33.693,88
1.9.9.9.99 .2.4	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multa	3.863,15	2.438,14	2.818,28	2.685,05	2.629,72	4.311,74	4.254,35	3.260,32	7.266,35	4.738,34	38.265,44
	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.430.343 ,56</b>	<b>4.501.531 ,53</b>	<b>4.780.667,73</b>	<b>4.754.730, 64</b>	<b>5.143.620 ,32</b>	<b>6.237.303 ,33</b>	<b>5.263.371, 61</b>	<b>4.626.388 ,98</b>	<b>4.469.280,8 3</b>	<b>4.250.811, 67</b>	<b>48.458.050,2 0</b>
2.0.0.0.00 .0.0	RECEITAS DE CAPITAL											
2.2.0.0.00 .0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	11.905,85	11.905,85	-	23.811,70
2.2.1.0.00 .0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-	11.905,85	11.905,85	-	23.811,70
2.2.1.3.01 .0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	-	-	-	-	-	-	-	11.905,85	11.905,85	-	23.811,70
2.2.1.3.01 .0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.0.0.00 .0.0	TRANSFERÊN CIAS DE CAPITAL	456.546,3 9	199.965,0 0	776.302,35	1.067.084, 00	2.307.900 ,00	951.394,6 6	3.409.435, 00	480.000,0 0	127.843,40	-	9.776.470,80
2.4.1.0.00 .0.0	TRANSFERÊN CIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-	199.965,0 0	-	399.896,00	1.907.400 ,00	527.224,6 6	100.000,0 0	180.000,0 0	127.843,40	-	3.442.329,06

2.4.1.1.50 .1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	-	199.965,00	-	399.896,00	-	199.563,00	-	-	-	-	799.424,00
2.4.1.4.51 .0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a P	-	-	-	-	1.907.400,00	-	-	-	-	-	1.907.400,00
2.4.1.4.99 .01	Outras Transferências de Convênio dA uNIÃO - Pr	-	-	-	-	-	327.661,66	100.000,00	180.000,00	127.843,40	-	735.505,06
2.4.2.0.00 .0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	456.546,39	-	776.302,35	667.188,00	400.500,00	424.170,00	3.309.435,00	300.000,00	-	-	6.334.141,74
2.4.2.2.99 .0.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	456.546,39	-	776.302,35	667.188,00	400.500,00	424.170,00	3.309.435,00	300.000,00	-	-	6.334.141,74
2.9.0.0.00 .0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00 .0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.9.99 .0.1	Demais Receitas de Capital - Principal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	RECEITAS DE CAPITAL	456.546,39	199.965,00	776.302,35	1.067.084,00	2.307.900,00	951.394,66	3.409.435,00	491.905,85	139.749,25	-	9.800.282,50
	TOTAL GERAL DA RECEITA	4.886.889,95	4.701.496,53	5.556.970,08	5.821.814,64	7.451.520,32	7.188.697,99	8.672.806,61	5.118.294,83	4.609.030,08	4.250.811,67	58.258.332,70

Descrição da Despesa	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	103.080,69	118.023,36	196.051,61	136.529,51	156.679,58	134.043,30	132.906,48	118.139,27	146.794,30	140.051,16	<b>1.382.299,26</b>
GABINETE DO PREFEITO	76.783,27	85.356,17	68.747,96	81.708,57	85.876,13	224.814,02	205.682,78	80.844,75	89.889,86	137.438,10	<b>1.137.141,61</b>
SECRET. MUNIC. DE ADM. E FINAN	169.003,24	282.062,98	279.662,12	276.941,26	509.251,42	483.581,85	498.089,50	420.678,93	409.824,44	438.362,76	<b>3.767.458,50</b>
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	147.852,14	418.545,27	544.535,51	393.989,21	531.971,46	505.527,62	837.026,65	1.186.569,69	625.931,90	814.718,98	<b>6.006.668,43</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.053.184,54	1.244.902,03	1.541.012,60	1.410.899,95	1.604.975,77	1.662.033,41	1.720.531,34	3.411.088,56	1.961.738,00	2.508.534,41	<b>18.118.900,61</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	783.928,38	1.104.415,77	1.389.084,68	876.372,83	1.465.057,61	891.269,44	1.766.214,79	914.186,79	1.785.917,14	1.082.062,47	<b>12.058.509,90</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	119.910,45	296.438,63	194.002,02	181.228,54	203.573,57	182.655,60	199.377,99	201.612,86	228.273,83	219.875,87	<b>2.026.949,36</b>
SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL	194.264,94	525.762,39	411.314,14	489.510,49	398.756,69	476.494,30	430.857,72	950.428,34	1.168.027,77	674.817,54	<b>5.720.234,32</b>
SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER	50.851,86	155.071,14	105.115,71	33.616,94	72.651,46	90.236,03	59.748,13	462.163,54	82.806,90	118.274,07	<b>1.230.535,78</b>
CONTROLADORIA GERAL	4.882,34	4.882,34	8.103,80	8.300,45	7.029,40	2.735,40	4.882,40	8.750,90	5.948,40	4.802,40	<b>60.317,83</b>
SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	44.642,76	59.325,02	42.858,55	41.054,63	70.875,05	54.151,77	46.391,11	51.865,34	50.918,87	59.459,56	<b>521.542,66</b>
<b>soma</b>	<b>2.748.384,61</b>	<b>4.294.785,10</b>	<b>4.780.488,70</b>	<b>3.930.152,38</b>	<b>5.106.698,14</b>	<b>4.707.542,74</b>	<b>5.901.708,89</b>	<b>7.806.328,97</b>	<b>6.556.071,41</b>	<b>6.198.397,32</b>	<b>52.030.558,26</b>

**FONTE: Sistema SMAR, Unidade Responsável: SEMAF. Emissão: 23/11/2022, às 07:50h.**

**Tabela 1 -  
Balço  
Orçamentário**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA – ES**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 1  
(LRF, Art. 52,  
inciso I, alíneas  
"a" e "b" do  
inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>45.543.856</b>	<b>45.543.856</b>	<b>8.859.842</b>	<b>19,45</b>	<b>58.258.333</b>	<b>127,92</b>	<b>(12.714.477)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>44.410.856</b>	<b>44.410.856</b>	<b>8.720.093</b>	<b>19,64</b>	<b>48.458.050</b>	<b>109,11</b>	<b>(4.047.194)</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	<b>2.067.080</b>	<b>2.067.080</b>	<b>673.534</b>	<b>32,58</b>	<b>2.720.343</b>	<b>131,60</b>	<b>(653.263)</b>
Impostos	1.832.280	1.832.280	575.539	31,41	2.442.127	133,28	(609.847)
Taxas	234.800	234.800	97.995	41,74	278.217	118,49	(43.417)
Contribuição de Melhoria							
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>990.000</b>	<b>990.000</b>	<b>185.697</b>	<b>18,76</b>	<b>947.591</b>	<b>95,72</b>	<b>42.409</b>
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	990.000	990.000	185.697	18,76	947.591	95,72	42.409
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>164.583</b>	<b>164.583</b>	<b>333.371</b>	<b>202,55</b>	<b>1.462.483</b>	<b>888,60</b>	<b>(1.297.900)</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.300	70.300	17.522	24,92	87.167	123,99	(16.867)
Valores	94.283	94.283	315.849	335,00	1.375.316	1.458,71	(1.281.033)

Mobiliários								
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos Demais								
Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0</b>	
RECEITA DE SERVIÇOS								
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais								
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>40.798.876</b>	<b>40.798.876</b>	<b>7.430.074</b>	<b>18,21</b>	<b>43.000.098</b>	<b>105,40</b>	<b>(2.201.222)</b>	
Transferências da União e de	16.816.026	16.816.026	3.196.415	19,01	19.660.692	116,92	(2.844.665)	

suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.348.850	14.348.850	2.222.997	15,49	12.374.107	86,24	1.974.743
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.634.000	9.634.000	2.010.661	20,87	10.965.300	113,82	(1.331.300)
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>390.316</b>	<b>390.316</b>	<b>97.417</b>	<b>24,96</b>	<b>327.534</b>	<b>83,92</b>	<b>62.782</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	135.000	135.000	74.091	54,88	167.659	124,19	(32.659)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas	255.316	255.316	23.326	9,14	159.875	62,62	95.442

Correntes								
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.133.000</b>	<b>1.133.000</b>	<b>139.749</b>	<b>12,33</b>	<b>9.800.283</b>	<b>864,99</b>	<b>(8.667.283)</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	<b>11.906</b>	<b>7,00</b>	<b>23.812</b>	<b>14,01</b>	<b>146.188</b>	
Alienação de Bens Móveis	170.000	170.000	11.906	7,00	23.812	14,01	146.188	
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>962.000</b>	<b>962.000</b>	<b>127.843</b>	<b>13,29</b>	<b>9.776.471</b>	<b>1.016,27</b>	<b>(8.814.471)</b>	
Transferências da União e de suas Entidades	406.000	406.000	127.843	31,49	3.442.329	847,86	(3.036.329)	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	556.000	556.000	0	0,00	6.334.142	1.139,23	(5.778.142)	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								

Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000</b>	
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital	1.000	1.000	0	0,00	0	0,00	1.000	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0,00	0	0,00	0	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>45.543.856</b>	<b>45.543.856</b>	<b>8.859.842</b>	<b>19,45</b>	<b>58.258.333</b>	<b>127,92</b>	<b>(12.714.477)</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de								

Crédito - Mercado Externo Mobiliária Contratual								
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>45.543.856</b>	<b>45.543.856</b>	<b>8.859.842</b>	<b>58.258.333</b>				
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>								
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	<b>45.543.856</b>	<b>45.543.856</b>	<b>8.859.842</b>	<b>58.258.333</b>				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.688.259,35		6.688.259,35				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.688.259,35		6.688.259,35				

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.543.856	76.181.672	10.085.712	63.039.075	13.142.597	12.754.469	52.030.558	24.151.114	50.945.421	
DESPESAS CORRENTES	40.739.476	57.135.000	7.651.778	51.328.609	5.806.391	10.516.675	46.204.630	10.930.370	45.531.612	
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.361.959	25.499.680	4.872.321	22.816.860	2.682.820	4.871.773	22.798.509	2.701.171	22.384.368	
DESPESAS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100	100	0	0	100	0	0	100	0	
DESPESAS DE OUTRAS CORRENTES	18.377.417	31.635.220	2.779.457	28.511.749	3.123.471	5.644.902	23.406.122	8.229.098	23.147.244	
DESPESAS DE CAPITAL	4.301.380	18.546.672	2.433.934	11.710.466	6.836.206	2.237.793	5.825.928	12.720.744	5.413.809	

INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS	4.300.38 0	18.546.672	2.433.93 4	11.710.46 6	6.836.20 6	2.237.793	5.825.928	12.720.74 4	5.413.809	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIA S) (IX)	500.000	500.000			500.000			500.000		
	3.000	0			0			0		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.543.8 56	76.181.672	10.085.7 12	63.039.07 5	13.142.5 97	12.754.469	52.030.558	24.151.11 4	50.945.421	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMEN TO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras										
Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras										
Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.543.8 56	76.181.672	10.085.7 12	63.039.07 5	13.142.5 97	12.754.469	52.030.558	24.151.11 4	50.945.421	
SUPERÁVIT (XIII)							6.227.774		7.312.912	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.543.8 56	76.181.672	10.085.7 12	63.039.07 5		12.754.469	58.258.333		58.258.333	
RESERVA DO RPPS										

FONTE: Sistema SMAR, Unidade Responsável: SEMAF. Emissão: 23/11/2022, às 07:50h.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

Karoline Duarte  
Ventury Lima  
Secretária Munc  
de Adm e  
Finanças

José Ricardo Costa  
Rambalducci  
  
CRC/ES-006579-0

Josemar Machado  
Fernandes  
  
Prefeito  
Municipal

**Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA – ES**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 2  
(LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/tot al b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/tot al d)	(e) = (a-d)	<sup>1</sup> (f)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>45.540.855,81</b>	<b>76.181.672,47</b>	<b>10.085.711,89</b>	<b>63.039.075,46</b>	<b>100,00</b>	<b>13.142.597,01</b>	<b>12.754.468,73</b>	<b>52.030.558,26</b>	<b>100,00</b>	<b>24.151.114,21</b>	<b>0,00</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>1.843.070,00</b>	<b>2.043.355,17</b>	<b>225.505,68</b>	<b>1.472.560,05</b>	<b>2,34</b>	<b>570.795,12</b>	<b>286.845,46</b>	<b>1.382.299,26</b>	<b>2,66</b>	<b>661.055,91</b>	<b>0,00</b>
Ação Legislativa	1.843.070,00	2.043.355,17	225.505,68	1.472.560,05	2,34	570.795,12	286.845,46	1.382.299,26	2,66	661.055,91	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4.749.241,00</b>	<b>7.018.564,40</b>	<b>457.752,52</b>	<b>6.366.357,28</b>	<b>10,10</b>	<b>641.207,12</b>	<b>1.086.265,96</b>	<b>4.963.601,26</b>	<b>9,54</b>	<b>2.043.963,14</b>	<b>0,00</b>
Administração Geral	4.478.241,00	6.171.444,33	399.314,25	5.564.815,54	8,83	606.628,79	961.497,69	4.503.149,52	8,65	1.668.294,81	0,00
Administração de Receitas	268.000,00	836.120,07	58.438,27	801.541,74	1,27	34.578,33	124.768,27	460.451,74	0,88	375.668,33	0,00
Demais	3.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00

Subfunções												
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.223.175,00</b>	<b>2.904.485,37</b>	<b>390.151,57</b>	<b>2.256.022,97</b>	<b>3,58</b>	<b>648.462,40</b>	<b>448.149,70</b>	<b>2.026.949,36</b>	<b>3,90</b>	<b>877.536,01</b>	<b>0,00</b>	
Assistência ao Idoso	58.800,00	33.500,00	8.764,20	16.002,25	0,03	17.497,75	7.467,92	14.102,25	0,03	19.397,75	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	194.169,22	205.066,24	51.590,77	151.726,12	0,24	53.340,12	31.991,77	129.470,85	0,25	75.595,39	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	370.000,00	200.205,93	39.062,40	178.533,04	0,28	21.672,89	41.142,36	161.525,95	0,31	38.679,98	0,00	
Assistência Comunitária	1.584.205,78	2.179.745,20	290.734,20	1.909.761,56	3,03	269.983,64	367.547,65	1.721.850,31	3,31	457.894,89	0,00	
Demais Subfunções	16.000,00	285.968,00	0,00	0,00	0,00	285.968,00	0,00	0,00	0,00	285.968,00	0,00	
<b>SAÚDE</b>	<b>11.704.747,71</b>	<b>15.603.689,51</b>	<b>1.741.231,93</b>	<b>13.712.799,57</b>	<b>21,75</b>	<b>1.890.889,94</b>	<b>2.867.979,61</b>	<b>12.058.509,90</b>	<b>23,18</b>	<b>3.545.179,61</b>	<b>0,00</b>	
Atenção Básica	6.667.478,79	9.639.388,44	1.136.598,44	8.324.379,74	13,21	1.315.008,70	1.697.851,94	7.104.833,95	13,66	2.534.554,49	0,00	
Hospitalar e Ambulatorial	4.696.851,33	5.377.883,26	552.028,99	4.939.111,72	7,84	438.771,54	1.104.496,60	4.546.606,57	8,74	831.276,69	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	152.387,70	295.243,90	13.052,52	240.544,48	0,38	54.699,42	34.162,32	217.825,56	0,42	77.418,34	0,00	
Vigilância Sanitária	69.000,00	84.406,96	12.579,02	58.509,76	0,09	25.897,20	9.490,66	54.292,01	0,10	30.114,95	0,00	
Vigilância Epidemiológica	115.029,89	168.806,95	26.972,96	112.293,87	0,18	56.513,08	21.978,09	96.991,81	0,19	71.815,14	0,00	
FU10 - Administração Geral	4.000,00	37.960,00	0,00	37.960,00	0,06	0,00	0,00	37.960,00	0,07	0,00	0,00	
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>16.882.663,10</b>	<b>26.168.495,22</b>	<b>3.007.124,29</b>	<b>21.023.306,62</b>	<b>33,35</b>	<b>5.145.188,60</b>	<b>4.470.272,41</b>	<b>18.118.900,61</b>	<b>34,82</b>	<b>8.049.594,61</b>	<b>0,00</b>	
Ensino Fundamental	11.636.203,10	18.218.250,26	2.017.119,28	15.715.398,65	24,93	2.502.851,61	3.332.031,41	12.885.741,87	24,77	5.332.508,39	0,00	
Ensino Superior	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
Educação Infantil	5.238.460,00	7.948.244,96	990.005,01	5.307.907,97	8,42	2.640.336,99	1.138.241,00	5.233.158,74	10,06	2.715.086,22	0,00	
Educação Especial	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>CULTURA</b>	<b>436.821,00</b>	<b>605.554,09</b>	<b>47.510,09</b>	<b>521.194,51</b>	<b>0,83</b>	<b>84.359,58</b>	<b>69.145,97</b>	<b>447.264,43</b>	<b>0,86</b>	<b>158.289,66</b>	<b>0,00</b>	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	434.821,00	605.554,09	47.510,09	521.194,51	0,83	84.359,58	69.145,97	447.264,43	0,86	158.289,66	0,00	
<b>URBANISMO</b>	<b>4.535.151,00</b>	<b>8.947.770,86</b>	<b>1.039.205,01</b>	<b>7.789.842,66</b>	<b>12,36</b>	<b>1.157.928,20</b>	<b>1.430.525,92</b>	<b>5.965.020,02</b>	<b>11,46</b>	<b>2.982.750,84</b>	<b>0,00</b>	
Infra-Estrutura Urbana	772.260,00	2.516.641,43	0,00	1.782.218,88	2,83	734.422,55	261.214,32	761.788,78	1,46	1.754.852,65	0,00	
Serviços Urbanos	3.676.891,00	6.303.082,58	1.011.270,46	5.883.451,89	9,33	419.630,69	1.140.249,08	5.083.743,33	9,77	1.219.339,25	0,00	
Demais Subfunções	86.000,00	128.046,85	27.934,55	124.171,89	0,20	3.874,96	29.062,52	119.487,91	0,23	8.558,94	0,00	

<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>514.221,00</b>	<b>647.711,02</b>	<b>94.901,33</b>	<b>587.230,92</b>	<b>0,93</b>	<b>60.480,10</b>	<b>110.378,43</b>	<b>521.542,66</b>	<b>1,00</b>	<b>126.168,36</b>	<b>0,00</b>
Controle Ambiental	514.221,00	647.711,02	94.901,33	587.230,92	0,93	60.480,10	110.378,43	521.542,66	1,00	126.168,36	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>1.862.866,00</b>	<b>9.161.936,82</b>	<b>1.339.436,66</b>	<b>6.835.056,59</b>	<b>10,84</b>	<b>2.326.880,23</b>	<b>1.842.845,31</b>	<b>5.720.234,32</b>	<b>10,99</b>	<b>3.441.702,50</b>	<b>0,00</b>
Extensão Rural	1.862.866,00	9.161.936,82	1.339.436,66	6.835.056,59	10,84	2.326.880,23	1.842.845,31	5.720.234,32	10,99	3.441.702,50	0,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Industrial	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>251.500,00</b>	<b>2.542.510,01</b>	<b>1.742.892,81</b>	<b>2.473.387,61</b>	<b>3,92</b>	<b>69.122,40</b>	<b>142.059,96</b>	<b>824.919,76</b>	<b>1,59</b>	<b>1.717.590,25</b>	<b>0,00</b>
Lazer	251.500,00	2.542.510,01	1.742.892,81	2.473.387,61	3,92	69.122,40	142.059,96	824.919,76	1,59	1.717.590,25	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.316,68</b>	<b>0,00</b>	<b>283,32</b>	<b>0,00</b>	<b>1.316,68</b>	<b>0,00</b>	<b>283,32</b>	<b>0,00</b>
Serviço da Dívida Interna	1.400,00	1.600,00	0,00	1.316,68	0,00	283,32	0,00	1.316,68	0,00	283,32	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>500.000,00</b>				<b>500.000,00</b>	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>45.543.855,81</b>	<b>76.181.672,47</b>	<b>10.085.711,89</b>	<b>63.039.075,46</b>	<b>100,00</b>	<b>13.142.597,01</b>	<b>12.754.468,73</b>	<b>52.030.558,26</b>	<b>100,00</b>	<b>24.151.114,21</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema SMAR, Unidade Responsável: SEMAF. Emissão: 23/11/2022, às 07:50h.

Karoline Duarte  
Ventury Lima  
Secretária Munc de  
Adm e Finanças

José Ricardo Costa  
Rambalducci  
CRC/ES-006579-0

Josemar Machado Fernandes  
Prefeito Municipal

**Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA - ES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.832.280,00</b>	<b>2.442.126,69</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	165.280,00	112.059,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	92.000,00	118.894,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.190.000,00	1.721.728,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	385.000,00	489.444,96
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>25.320.000,00</b>	<b>29.187.628,71</b>
2.1- Cota-Parte FPM	13.348.000,00	15.297.168,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.220.000,00	14.433.880,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.128.000,00	863.287,76
2.2- Cota-Parte ICMS	11.390.000,00	12.913.753,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	129.965,49
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	12.694,26
2.5- Cota-Parte IPVA	440.000,00	834.046,92
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>27.152.280,00</b>	<b>31.629.755,40</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>4.838.400,00</b>	<b>5.657.204,18</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.949.670,00</b>	<b>2.242.570,66</b>

<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>9.634.000,00</b>	<b>11.069.124,36</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.634.000,00	10.423.138,70
6.1.1- Principal	9.634.000,00	10.319.314,55
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.273,10	103.824,15
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	645.985,66
6.3.1- Principal	0,00	645.985,66
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)<sup>1</sup></b>	<b>4.795.600,00</b>	<b>4.662.110,37</b>
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>492.457,60</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		400.731,93
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		91.725,67
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>		<b>11.561.581,96</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	9.815.050,99	9.582.530,36	9.564.830,36	9.371.882,50	
10.1- Educação Infantil	3.516.051,79	3.353.729,76	3.353.729,76	3.284.697,86	
10.1.1- Creche	1.708.402,36	1.584.848,67	1.584.848,67	1.546.622,10	
10.1.2- Pré-escola	1.807.649,43	1.768.881,09	1.768.881,09	1.738.075,76	
10.2- Ensino Fundamental	6.298.999,20	6.228.800,60	6.211.100,60	6.087.184,64	
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	2.658.272,96	2.057.494,87	1.095.813,20	1.095.813,20	
11.1- Educação Infantil	931.982,21	417.308,27	412.402,38	412.402,38	
11.1.1- Creche	301.427,65	301.027,65	301.027,65	301.027,65	
11.1.2- Pré-escola	630.554,56	116.280,62	111.374,73	111.374,73	
11.2- Ensino Fundamental	1.726.290,75	1.640.186,60	683.410,82	683.410,82	
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	12.473.323,95	11.640.025,23	10.660.643,56	10.467.695,70	

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE)
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		

	DE CAIXA) <sup>7</sup>				
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.582.530,36	9.564.830,36	9.371.882,50	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.422.294,57	10.442.912,90	10.249.965,04	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	217.730,66	217.730,66	217.730,66	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	217.730,66	217.730,66	217.730,66	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	35.722,35	35.722,35	35.722,35	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO	
	(i)	(j)	(k)	(l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.748.387,05	9.564.830,36	9.564.830,36	86,41	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	322.992,83	217.730,66	217.730,66	33,71	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	96.897,85	35.722,35	35.722,35	5,53	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO		
	(m)	(n)	(o)	(p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.106.912,44	408.480,80	408.480,80	3,96		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)

23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.180.083,07	400.731,93	364.239,43	364.239,43	0,00	36.492,50
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	941.934,13	162.582,99	146.508,77	146.508,77	0,00	16.074,22
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	238.148,94	238.148,94	217.730,66	217.730,66	0,00	20.418,28

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.464.541,69	1.327.343,17	1.285.051,21	1.256.527,20	
24.1- Creche	1.234.481,31	1.124.834,73	1.096.886,23	1.070.039,96	
24.2- Pré-escola	230.060,38	202.508,44	188.164,98	186.487,24	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.251.361,38	2.727.434,57	2.660.296,04	2.612.598,17	
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>4.715.903,07</b>	<b>4.054.777,74</b>	<b>3.945.347,25</b>	<b>3.869.125,37</b>	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	14.388.260,15
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	4.662.110,37
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4 e 7</sup>	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>9.726.149,78</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)	(w)	(y)

33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.907.438,85	9.726.149,78	30,75
---	--------------	--------------	-------

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	46.014,13	13.508,88	13.508,88	0,00	32.505,25
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	39.137,14	13.508,88	13.508,88	0,00	25.628,26
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.876,99	0,00	0,00	0,00	6.876,99
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.426.398,60	2.843.884,97
35.1- Salário-Educação	506.000,00	478.434,67
35.2- PDDE	800,00	1.807,91
35.3- PNAE	290.000,00	171.452,02
35.4 - PNATE	130.000,00	113.640,76
35.5- Outras Transferências do FNDE	499.598,60	2.078.549,61
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.472.000,00	408.615,34
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )</b>	<b>4.898.398,60</b>	<b>3.252.500,31</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	

	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.037.158,72	209.526,77	181.975,39	172.575,29	
41.1- Creche	2.037.158,72	209.526,77	181.975,39	172.575,29	
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	7.392.860,55	5.118.976,88	3.330.934,41	3.289.221,16	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>9.430.019,27</b>	<b>5.328.503,65</b>	<b>3.512.909,80</b>	<b>3.461.796,45</b>	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>26.620.346,29</b>	<b>21.023.306,62</b>	<b>18.118.900,61</b>	<b>17.798.617,52</b>	
47.1- Despesas Correntes	19.991.458,63	17.186.775,82	15.894.344,81	15.574.494,52	
47.1.1- Pessoal Ativo	11.689.320,96	11.188.655,05	11.170.955,05	10.954.847,42	
47.1.2- Pessoal Inativo	1.100,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.301.037,67	5.998.120,77	4.723.389,76	4.619.647,10	
47.2- Despesas de Capital	6.628.887,66	3.836.530,80	2.224.555,80	2.224.123,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	6.628.887,66	3.836.530,80	2.224.555,80	2.224.123,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	501.545,61	254.497,44
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.069.124,36	478.434,67
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.467.695,70	340.753,91

51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.102.974,27	392.178,20
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.102.974,27	392.178,20

FONTE: Sistema SMAR, Unidade Responsável: SEMAF. Emissão: 23/11/2022, às 07:50h.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Karoline Duarte Ventury Lima  
Secretária Munc de Adm e Finanças

José Ricardo Costa  
Rambalducci  
CRC/ES-006579-0

Josemar Machado Fernandes  
Prefeito Municipal

**Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA - ES**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>1.832.280,00</b>	<b>1.832.280,00</b>	<b>2.442.126,69</b>	<b>133,28</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.280,00	165.280,00	112.059,57	67,80
IPTU	135.000,00	135.000,00	452,55	0,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.280,00	30.280,00	111.607,02	368,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	92.000,00	92.000,00	118.894,01	129,23
ITBI	92.000,00	92.000,00	118.894,01	129,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.190.000,00	1.190.000,00	1.721.728,15	144,68
ISS	1.180.000,00	1.180.000,00	1.712.557,24	145,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	9.170,91	91,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	385.000,00	385.000,00	489.444,96	127,13
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>24.192.000,00</b>	<b>24.192.000,00</b>	<b>28.324.340,95</b>	<b>117,08</b>
Cota-Parte FPM	12.220.000,00	12.220.000,00	14.433.880,31	118,12
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	12.694,26	105,79
Cota-Parte IPVA	440.000,00	440.000,00	834.046,92	189,56
Cota-Parte ICMS	11.390.000,00	11.390.000,00	12.913.753,97	113,38
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	129.965,49	99,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Outras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLIC EM ACOES DE SAUDE - (III) = (I) + (II)</b>	<b>26.024.280,00</b>	<b>26.024.280,00</b>	<b>30.766.467,64</b>	<b>118,22</b>

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.561.000,00	5.836.213,03	5.117.594,33	87,69	4.463.878,03	76,49	4.367.940,30	74,84	
Despesas Correntes	4.557.000,00	5.822.793,62	5.104.174,92	87,66	4.450.458,62	76,43	4.354.520,89	74,78	
Despesas de Capital	4.000,00	13.419,41	13.419,41	100,00	13.419,41	100,00	13.419,41	100,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.989.100,00	4.110.160,93	3.964.378,82	96,45	3.571.873,67	86,90	3.558.895,50	86,59	
Despesas Correntes	3.982.100,00	4.104.160,93	3.963.575,33	96,57	3.571.070,18	87,01	3.558.092,01	86,69	
Despesas de Capital	7.000,00	6.000,00	803,49	13,39	803,49	13,39	803,49	13,39	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	34.000,00	140.098,00	134.145,37	95,75	123.593,65	88,22	123.214,65	87,95	
Despesas Correntes	33.000,00	140.098,00	134.145,37	95,75	123.593,65	88,22	123.214,65	87,95	
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	57.000,00	74.226,96	52.108,64	70,20	47.890,90	64,52	47.326,67	63,76	
Despesas Correntes	56.000,00	74.226,96	52.108,64	70,20	47.890,90	64,52	47.326,67	63,76	
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	53.000,00	99.526,58	59.612,43	59,90	44.330,37	44,54	44.330,37	44,54	
Despesas Correntes	53.000,00	99.526,58	59.612,43	59,90	44.330,37	44,54	44.330,37	44,54	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.000,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas Correntes	4.000,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>8.698.100,00</b>	<b>10.260.225,50</b>	<b>9.327.839,59</b>	<b>90,91</b>	<b>8.251.566,62</b>	<b>80,42</b>	<b>8.141.707,49</b>	<b>79,35</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	Até o bimestre (d)	Até o bimestre (e)	Até o bimestre (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	9.327.839,59	8.251.566,62	8.141.707,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	9.327.839,59	8.251.566,62	8.141.707,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.614.970,15
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>			3.636.596,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>26,82</b>

**Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA - ES**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RS 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente Exercício sem Disponibilidade Financeira q=(XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite r=(p-(o+q)) se < 0 r=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e total de RP cancelados rv=((o+q)-u))
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) - (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.981.927,71	2.981.927,71	4.150.524,53	139,19
Proveniente da União	2.750.127,71	2.750.127,71	3.935.153,05	143,09
Proveniente dos Estados	231.800,00	231.800,00	215.371,48	92,91
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	10.000,00	10.000,00	799.424,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.991.927,71</b>	<b>2.991.927,71</b>	<b>4.949.948,53</b>	<b>165,44</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
Atenção Básica (XXXII)	2.108.478,79	3.803.175,41	3.206.785,41	84,32	2.640.955,92	69,44	2.640.955,92	69,44	
Despesas Correntes	2.091.478,79	2.560.653,38	2.220.260,51	86,71	2.093.248,98	81,75	2.093.248,98	81,75	
Despesas de Capital	17.000,00	1.242.522,03	986.524,90	79,40	547.706,94	44,08	547.706,94	44,08	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XXXIII)	707.751,33	1.267.722,33	974.732,90	76,89	974.732,90	76,89	974.732,90	76,89	
Despesas Correntes	696.641,33	1.262.622,33	974.732,90	77,20	974.732,90	77,20	974.732,90	77,20	
Despesas de Capital	11.110,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático E Terapêutico (XXXIV)	119.387,70	155.145,90	106.399,11	68,58	94.231,91	60,74	91.817,81	59,18	
Despesas Correntes	119.387,70	155.145,90	106.399,11	68,58	94.231,91	60,74	91.817,81	59,18	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Vigilância Sanitária (XXXV)	12.000,00	10.180,00	6.401,12	62,88	6.401,11	62,88	6.401,11	62,88	
Despesas Correntes	12.000,00	10.180,00	6.401,12	62,88	6.401,11	62,88	6.401,11	62,88	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Vigilância Epidemiológica (XXXVI)	62.029,89	69.280,37	52.681,44	76,04	52.661,44	76,01	52.661,44	76,01	
Despesas Correntes	62.029,89	69.280,37	52.681,44	76,04	52.661,44	76,01	52.661,44	76,01	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Alimentação E Nutrição (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Outras Subfunções (XXXVIII)	0,00	37.960,00	37.960,00	100,00	37.960,00	100,00	37.960,00	100,00	
Despesas Correntes	0,00	37.960,00	37.960,00	100,00	37.960,00	100,00	37.960,00	100,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.009.647,71</b>	<b>5.343.464,01</b>	<b>4.384.959,98</b>	<b>82,06</b>	<b>3.806.943,28</b>	<b>71,24</b>	<b>3.804.529,18</b>	<b>71,20</b>	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Res à Pagar não Proc
			Até o Bimestre (D)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% n/total m) x10	Até o Bimestre (m)	% n/total m) x100	
Atenção Básica (XL) = (IV + XXXII)	6.669.479	9.639.388	8.324.380	60,71	7.104.834	58,92	7.008.896	58,67	
Assistência Hospitalar E Ambulatorial (XLI) = (V + XXXIII)	4.696.851	5.377.883	4.939.112	36,02	4.546.607	37,70	4.533.628	37,95	
Suporte Profilático E Terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	153.388	295.244	240.544	1,75	217.826	1,81	215.032	1,80	
Vigilância Sanitária (XLIII) = (VII + XXXV)	69.000	84.407	58.510	0,43	54.292	0,45	53.728	0,45	
Vigilância Epidemiológica (XLIV) = (VIII + XXXVI)	115.030	168.807	112.294	0,82	96.992	0,80	96.992	0,81	
Alimentação E Nutrição (XLV) = (XIX + XXXVII)	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Outras Subfunções (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.000	37.960	37.960	0,28	37.960	0,31	37.960	0,32	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>11.707.748</b>	<b>15.603.690</b>	<b>13.712.800</b>	<b>100,00</b>	<b>12.058.510</b>	<b>100,00</b>	<b>11.946.237</b>	<b>100,00</b>	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>									
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>11.707.748</b>	<b>15.603.690</b>	<b>13.712.800</b>	<b>100,00</b>	<b>12.058.510</b>	<b>100,00</b>	<b>11.946.237</b>	<b>100,00</b>	

FONTE: Sistema SMAR, Unidade Responsável: SEMAF. Emissão: 23/11/2022, às 07:50h.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 No último bimestre será utilizada a fórmula  $[VI/(h+i) - (1,5 \times llb)/100]$ .

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Karoline Duarte Ventury Lima  
Secretária Munc de Adm e Finanças

José Ricardo Costa Rambalducci  
CRC/ES-006579-0

Josemar Machado Fernandes  
Prefeito Municipal

## EXTRATOS

### **CONTRATO Nº 045/2022 - FMS**

*Pregão Eletrônico Nº. 006/2022 – Prefeitura Municipal de Jaguaré  
Processo Administrativo Nº. 3597/2022- Prefeitura Municipal de Jaguaré  
Ata de RP Nº 053/2022- Prefeitura Municipal de Jaguaré  
Processo Administrativo Nº. 5502/2022- FMS*

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

**Contratada:** NEW WIND COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FREEZER), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

**Do Valor:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.301.0012.2.0030 – Elemento de Despesa 4.4.90.52.42 – Ficha 1093 – Fonte 2.215.0012.0000;

**Vigência:** 24/11/2022 a 31/03/2023.

Atílio Vivácqua/ES, 22 de novembro de 2022.

**GRACELI ESTEVÃO SILVA**

Gestora do FMS

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## RESOLUÇÕES

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/2022.**

***Dispõe sobre a aprovação do Edital nº 001/2022 da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, biênio 2023 a 2024, e dá outras providências.***

**O Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, nos termos do art. 44 inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º-** Fica aprovado em seu inteiro teor, o Edital de Convocação nº. 001/2022 anexo único desta Resolução, que dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua para o biênio compreendido entre as sessões legislativas de 2023 a 2024, da legislatura de 2021 a 2024.

**Art. 2º.** As normas contidas no edital de convocação nº. 01/2020, em caso de conflito, prevalecerão às do

Regimento Interno da Casa Legislativa, para efeitos específicos da eleição da Mesa Diretora da Casa

Legislativa, biênio de 2023 a 2024, de que trata o edital descrito no art. 1º.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor no ato de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Atílio Vivácqua – ES, 27 de Outubro de 2022.**

***Gilcimar da Rocha Silva***

*Presidente da Mesa Diretora Câmara Municipal de Atílio Vivácqua*

**Mario Sergio França Brito**

*Vice- Presidente da Mesa Diretora Câmara Municipal de Atílio Vivacqua*

**Roberto da Silva Mello**

*Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGRAS "INTERNA CORPORIS" APROVADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 19/2022 PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (ART. 239- RI) DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES**

**PARA O 2º (SEGUNDO) BIÊNIO DA LEGISLATURA DE 2021 A 2024.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA – ES – CMAV**, com sede na Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, s/nº, Centro, Atílio Vivacqua – ES, por intermédio da sua Presidência, biênio 2021 a 2022, na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal, atendendo os dispositivos, art. 12 do RI e §5º do art. 33 da LOM, **TORNA PÚBLICO a convocação dos Senhores vereadores abaixo listados**, para a Sessão Plenária, Extraordinária, que se realizará as 00h:00min do dia ... de ... de 2022, no Plenário Edson Luiz dos Santos na sede da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, para eleição do mandato da Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Atílio Vivacqua para o 2º (segundo) biênio da Legislatura de 2021 a 2024.

**1 - Do objeto da Convocação:**

**1.1** - O presente Edital nº. 01/2022 tem como finalidade a convocação de todos os vereadores da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, para a eleição da Mesa Diretora deste Legislativo Municipal que exercerá o mandato do 2º (segundo) biênio da Legislatura (2021 a 2024) compreendido entre o período de 2023 a 2024.

**2** – Segue a discriminação no quadro abaixo dos vereadores convocados para a Sessão Extraordinária para eleição do mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, a que dispõe o item 1.1 deste Edital:

- a) **Sr. Gilcimar da Rocha Silva.**
- b) **Sr. Lauro Nascimento Tosta.**
- c) **Sr. Mario Sergio França Brito.**
- d) **Sr. Renan Coelho Correa.**
- e) **Sr. Roberto Alemonge de Souza.**
- f) **Sr. Roberto da Silva Mello.**
- g) **Sr. Romerio Gomes Dias.**
- h) **Sr<sup>a</sup>. Sandra Lucia Ventury Canzian Lopes.**
- i) **Sr. Thiago Delorence Gava.**

**2.1** – Na eleição da Mesa Diretora, consoante ao que dispõe o §4º. do art. 9º do RI, será secreta, e será utilizado o sistema de “chapa”, que deverá ser apresentada pelos candidatos no prazo previsto na cláusula 2.2 deste edital, através de requerimento formal, por escrito, direcionado ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**2.1.1** - O candidato interessado em concorrer a cargo na Mesa Diretora, deverá se inscrever através de “Chapa” que será composta por 3 (três) vereadores, com o respectivo nome e cargo que deseja concorrer na composição, consoante a estrutura da Mesa Diretora da Casa Legislativa descrita no art. 35 de Lei Orgânica Municipal e Art. 11 do Regimento Interno, seja ela: a) Presidente, b) Vice-Presidente e c) Secretário.

**2.1.2** – A inscrição somente será admitida se formalizada através de “chapa”, devendo a formalização encontrar-se clara e inequívoca, quanto ao nome do vereador concorrente, partido e o cargo da Mesa ao qual deseja concorrer.

**2.1.2.1** – As chapas inscritas deverão observar, quando possível, o princípio da proporcionalidade partidária.

**2.1.3** – O Presidente, através de ato devidamente fundamentado, poderá indeferir o requerimento de inscrição de “chapa”, sempre que as formalidades legais e regimentais exigidas não forem cumpridas.

**2.1.4** – Caso exista descumprimento de formalidade (s) exigida (s) para a inscrição da “Chapa”, antes de indeferir a inscrição, havendo prazo hábil, o Presidente concederá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que se supra a (s) formalidade (s) no requerimento de inscrição. Havendo somente uma chapa inscrita o presidente obrigatoriamente deverá oportunizar a correção.

**2.2** - A solicitação formalizada de inscrição de chapa, conforme descreve este edital, deverá ser protocolizada na secretaria da sede da Câmara Municipal, até às 00:00min (... horas) do dia ... de ... de 2022.

**2.2.1** - Encerrado o prazo para inscrição de “chapa” descrito no item 2.2, fica vedada a inscrição.

**2.2.2** - Após o prazo que dispõe o item 2.2, poderá o candidato ao cargo de presidente na composição de chapa devidamente inscrita, solicitar a alteração de nome (s) no (s) cargo (s) que compõe a chapa, o que será possível até as 00:00min (... horas) do dia da eleição.

**3** – O Presente Edital foi aprovado pelo Plenário da Casa Legislativa, Resolução nº 19/2022.

**4** – A retirada de chapa devidamente inscrita poderá ocorrer até o momento em que o Presidente da Mesa abrir a votação da eleição da Mesa Diretora a que dispõe este Edital.

**4.1** – O requerimento de retirada de chapa contido no item anterior, e somente este, poderá ser efetuado de forma oral pelo vereador presidente, cabeça da chapa, ficando registrado em ata.

**5** – Em qualquer forma e momento, a solicitação de retirada de chapa efetuada pelo presidente, cabeça da “chapa”, será considerado, para todos os efeitos, a desistência de todos os nomes que compõem os cargos da “Chapa” desistente.

**6** - A apresentação de inscrição de uma única chapa, não afastará a apreciação do Plenário.

**7** – Em caso de empate observar-se-á a regra descrita no §6º. do art. 9 e art. 17 ambos do RI, sendo que, no caso de empate entre duas ou mais chapas, observará a idade, unicamente, do concorrente ao cargo de presidente, cabeça de chapa, sendo a chapa composta pelo presidente mais idoso proclamada vencedora.

**8** - As formalidades e demais procedimentos da eleição, a que dispõe o item 1.1 deste Edital, não expressas neste edital, observará as normas *interna corporis* e a LOM para a presente matéria.

**8.1** - Qualquer dúvida quanto ao presente edital e as normas regimentais deverá ser encaminhada formalmente à presidência da Casa legislativa que, ouvindo a procuradoria, emitirá resposta.

**8.2** – As dúvidas suscitadas no dia da eleição serão respondidas oralmente pelo presidente da Câmara Municipal, ouvida a procuradoria.

8.3 - O esclarecimento de qualquer norma quanto a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua será registrado como precedente na Casa Legislativa.

9- A posse da Mesa eleita para o segundo biênio de legislatura 2021 a 2024 será de forma automática, em primeiro de janeiro de 2023.

**De ciência pessoal a cada vereador, com anotação individual.**

**Publique-se no mural do Poder Legislativo.**

**Registre-se na Secretaria da Casa Legislativa.**

**Cumpra-se.**

Atílio Vivácqua – ES, ... de ... de 2022.

**Gilcimar da Rocha Silva**

*Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua – CMAV.*

*Biênio 2021 a 2022.*

**Através da assinatura abaixo me declaro notificado e ciente do teor do presente edital**

**a) Sr. Gilcimar da Rocha Silva. Ass: \_\_\_\_\_ \_\_\_/\_\_\_/22**

**b) Sr. Lauro Nascimento Tosta. Ass: \_\_\_\_\_ \_\_\_/\_\_\_/22**

**c) Sr. Mario Sergio França Brito. Ass: \_\_\_\_\_ \_\_\_/\_\_\_/22**

**d) Sr. Renan Coelho Correa. Ass: \_\_\_\_\_ \_\_\_/\_\_\_/22**

**e) Sr. Roberto Alemonge de Souza. Ass: \_\_\_\_\_ \_\_\_/\_\_\_/22**

**f) Sr. Roberto da Silva Mello. Ass: \_\_\_\_\_ \_\_\_/\_\_\_/22**

**g) Sr. Romerio Gomes Dias. Ass: \_\_\_\_\_ \_\_\_/\_\_\_/22**

**h) Sr<sup>a</sup>. Sandra Lucia V. C. Lopes. Ass: \_\_\_\_\_ \_\_\_/\_\_\_/22**

**i) Sr. Thiago Delorence Gava. Ass: \_\_\_\_\_ \_\_\_/\_\_\_/22**

## EDITAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2022

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGRAS "INTERNA CORPORIS" APROVADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 19/2022 PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (ART. 239- RI) DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

#### PARA O 2º (SEGUNDO) BIÊNIO DA LEGISLATURA DE 2021 A 2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA – ES – CMAV**, com sede na Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, s/nº, Centro, Atílio Vivacqua – ES, por intermédio da sua Presidência, biênio 2021 a 2022, na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal, atendendo os dispositivos, art. 12 do RI e §5º do art. 33 da LOM, **TORNA PÚBLICO a convocação dos Senhores vereadores abaixo listados**, para a Sessão Plenária, Extraordinária, que se realizará as 13h:00min do dia 29 de novembro de 2022, no Plenário Edson Luiz dos Santos na sede da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, para eleição do mandato da Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Atílio Vivacqua para o 2º (segundo) biênio da Legislatura de 2021 a 2024.

#### **2 - Do objeto da Convocação:**

**2.1** - O presente Edital nº. 01/2022 tem como finalidade a convocação de todos os vereadores da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, para a eleição da Mesa Diretora deste Legislativo Municipal que exercerá o mandato do 2º (segundo) biênio da Legislatura (2021 a 2024) compreendido entre o período de 2023 a 2024.

**2** - Segue a discriminação no quadro abaixo dos vereadores convocados para a Sessão Extraordinária para eleição do mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, a que dispõe o item 1.1 deste Edital:

- j) Sr. Gilcimar da Rocha Silva.**
- k) Sr. Lauro Nascimento Tosta.**
- l) Sr. Mario Sergio França Brito.**
- m) Sr. Renan Coelho Correa.**
- n) Sr. Roberto Alemonge de Souza.**
- o) Sr. Roberto da Silva Mello.**
- p) Sr. Romerio Gomes Dias.**
- q) Sr<sup>a</sup>. Sandra Lucia Ventury Canzian Lopes.**
- r) Sr. Thiago Delorence Gava.**

**2.1** – Na eleição da Mesa Diretora, consoante ao que dispõe o §4º. do art. 9º do RI, será secreta, e será utilizado o sistema de "chapa", que deverá ser apresentada pelos candidatos no prazo previsto na cláusula 2.2 deste edital, através de requerimento formal, por escrito, direcionado ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**2.1.1** - O candidato interessado em concorrer a cargo na Mesa Diretora, deverá se inscrever através de "Chapa" que será composta por 3 (três) vereadores, com o respectivo nome e cargo que deseja concorrer na composição, consoante a estrutura da Mesa Diretora da Casa Legislativa descrita no art. 35 de Lei Orgânica Municipal e Art. 11 do Regimento Interno, seja ela: a) Presidente, b) Vice-Presidente e c) Secretário.

**2.1.2** – A inscrição somente será admitida se formalizada através de "chapa", devendo a formalização encontrar-se clara e inequívoca, quanto ao nome do vereador concorrente, partido e o cargo da Mesa ao qual deseja concorrer.

**2.1.2.1** – As chapas inscritas deverão observar, quando possível, o princípio da proporcionalidade partidária.

**2.1.3** – O Presidente, através de ato devidamente fundamentado, poderá indeferir o requerimento de inscrição de “chapa”, sempre que as formalidades legais e regimentais exigidas não forem cumpridas.

**2.1.4** – Caso exista descumprimento de formalidade (s) exigida (s) para a inscrição da “Chapa”, antes de indeferir a inscrição, havendo prazo hábil, o Presidente concederá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que se supra a (s) formalidade (s) no requerimento de inscrição. Havendo somente uma chapa inscrita o presidente obrigatoriamente deverá oportunizar a correção.

**2.2** - A solicitação formalizada de inscrição de chapa, conforme descreve este edital, deverá ser protocolizada na secretaria da sede da Câmara Municipal, até às 16h:00min (Dezesseis horas) do dia 28 de novembro de 2022.

**2.2.1** - Encerrado o prazo para inscrição de “chapa” descrito no item 2.2, fica vedada a inscrição.

**2.2.2** - Após o prazo que dispõe o item 2.2, poderá o candidato ao cargo de presidente na composição de chapa devidamente inscrita, solicitar a alteração de nome (s) no (s) cargo (s) que compõe a chapa, o que será possível até as 11h:00min ( onze horas) do dia da eleição (29/11/2022).

**3** – O Presente Edital foi aprovado pelo Plenário da Casa Legislativa, Resolução nº 19/2022.

**4** – A retirada de chapa devidamente inscrita poderá ocorrer até o momento em que o Presidente da Mesa abrir a votação da eleição da Mesa Diretora a que dispõe este Edital.

**4.1** – O requerimento de retirada de chapa contido no item anterior, e somente este, poderá ser efetuado de forma oral pelo vereador presidente, cabeça da chapa, ficando registrado em ata.

**5** – Em qualquer forma e momento, a solicitação de retirada de chapa efetuada pelo presidente, cabeça da “chapa”, será considerado, para todos os efeitos, a desistência de todos os nomes que compõem os cargos da “Chapa” desistente.

**6** - A apresentação de inscrição de uma única chapa, não afastará a apreciação do Plenário.

**7** – Em caso de empate observar-se-á a regra descrita no §6º. do art. 9 e art. 17 ambos do RI, sendo que, no caso de empate entre duas ou mais chapas, observará a idade, unicamente, do concorrente ao cargo de presidente, cabeça de chapa, sendo a chapa composta pelo presidente mais idoso proclamada vencedora.

**8** - As formalidades e demais procedimentos da eleição, a que dispõe o item 1.1 deste Edital, não expressas neste edital, observará as normas *interna corporis* e a LOM para a presente matéria.

8.1 - Qualquer dúvida quanto ao presente edital e as normas regimentais deverá ser encaminhada formalmente à presidência da Casa legislativa que, ouvindo a procuradoria, emitirá resposta.

8.2 – As dúvidas suscitadas no dia da eleição, serão respondidas oralmente pelo presidente da Câmara Municipal, ouvida a procuradoria.

8.3 - O esclarecimento de qualquer norma quanto a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua será registrado como precedente na Casa Legislativa.

9- A posse da Mesa eleita para o segundo biênio de legislatura 2021 a 2024 será de forma automática, em primeiro de janeiro de 2023.

***De ciência pessoal a cada vereador, com anotação individual.***

***Publique-se no mural do Poder Legislativo.***

**Registre-se na Secretaria da Casa Legislativa.**

**Cumpra-se.**

Atílio Vivacqua – ES, 23 de novembro de 2022.

**Gilcimar da Rocha Silva**

*Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – CMAV.*

*Biênio 2021 a 2022.*

**Através da assinatura abaixo me declaro notificado e ciente do teor do presente edital**

**j) Sr. Gilcimar da Rocha Silva. Ass: \_\_\_\_\_ \_\_\_/\_\_\_/22**

**k) Sr. Lauro Nascimento Tosta. Ass: \_\_\_\_\_ \_\_\_/\_\_\_/22**

**l) Sr. Mario Sergio França Brito. Ass: \_\_\_\_\_ \_\_\_/\_\_\_/22**

**m) Sr. Renan Coelho Correa. Ass: \_\_\_\_\_ \_\_\_/\_\_\_/22**

**n) Sr. Roberto Alemonge de Souza. Ass: \_\_\_\_\_ \_\_\_/\_\_\_/22**

**o) Sr. Roberto da Silva Mello. Ass: \_\_\_\_\_ \_\_\_/\_\_\_/22**

**p) Sr. Romerio Gomes Dias. Ass: \_\_\_\_\_ \_\_\_/\_\_\_/22**

**q) Sr<sup>a</sup>. Sandra Lucia V. C. Lopes. Ass: \_\_\_\_\_ \_\_\_/\_\_\_/22**

**r) Sr. Thiago Delorence Gava. Ass: \_\_\_\_\_ \_\_\_/\_\_\_/22**



**MUNICÍPIO DE  
ATÍLIO VIVACQUA**

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO**  
Vice-Prefeito Municipal

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**ADRIANA VENTURY LEAL**  
Controladoria Geral Municipal

**ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES**  
Educação

**ERNANDES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS**  
Desenvolvimento Rural

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**  
Assistência Social

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Obras e Serviços Urbanos

**JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**  
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA**  
Administração e Finanças

**GRACELI ESTEVÃO SILVA**  
Saúde

**MARCIO MENEGUSSI MENON**  
Meio Ambiente

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**  
Gabinete

**ÓRGÃO OFICIAL**

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**  
Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES**  
Praça José Valentim Lopes, 02 – Centro  
Atílio Vivacqua - Espírito Santo  
CEP: 29.490-000  
Telefone: (28) 3538-1109  
E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br